PORTARIA Nº 20 (VINTE), DE 23 (VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVALDO MOISÉS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em pleno vigor;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado na Câmara Municipal de Lavrinhas/SP;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

CONSIDERANDO que, em razão da diminuta quantidade de Empregados Públicos que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, os procedimento auxiliares e as licitações nas diversas modalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal Nº 1.631, de 24 de março de 2023, serão realizadas pelo Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP, responsabilizando-se a Administração Geral da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP a fornecer todos os detalhes e documentos para a sua realização;

CONSIDERANDO que, além da elaboração dos documentos para a realização dos procedimentos auxiliares e licitações pelo Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP, a

Ivaldo Moisés da Sil
Presidente
Câmara Municipal de Lavri

Administração Geral da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP se responsabilizará pelos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para aquisição de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** a servidora Patrícia Kely dos Santos, CPF/MF 419.291.548-01.

Parágrafo único. Na Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, nos termos do disposto no § 2º do artigo 12 da Resolução Nº 01 (um), de 24 (vinte e quatro) de março de 2023, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescentes nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimo quantitativo e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 2º Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**, conforme regramento do Capítulo IV da Resolução Nº 01 (um), de 24 (vinte e quatro) de março de 2023, o servidor Efetivo Derek Lima Prado, CPF/MF 453.272.488-01.

Art. 3º Fica designado como **RESPONSÁVEL REALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** o servidor Efetivo Derek Lima Prado, CPF/MF 453.272.488-01.

Parágrafo único. Na Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, nos termos do disposto no § 2º do artigo 24 da Resolução Nº 01 (um), de 24 (vinte e quatro) de

Câmara Municipal de Lavrinhas

março de 2023, a elaboração do Termo de Referência é dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Nº 02/2024 e Nº 09/2024.

Lavrinhas, 23 (vinte e três) de abril de 2024.

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2023/2024)

CIENTE: _____
PATRÍCIA KELY DOS SANTOS
CPF/MF 419.291.548-01

CIENTE: Derek Lima Prado
DEREK LIMA PRADO
CPF/MF 453.272.488-01